



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	15
ATOS DO LEGISLATIVO	16



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 56.374/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 7.758/2022
D.O.V. nº 3.512, de 22 de junho de 2022

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ARIADNE COLATTO VIANA, detentora do Cargo de Professor Nível III - Séries Iniciais, 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 01 (um) dia em 20 de maio de 2022 e 01 (um) dia em 30 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.758/2022.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ARIADNE COLATTO VIANA, detentora do Cargo de Professor Nível III - Séries Iniciais, 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 01 (um) dia em 20 de maio de 2022 e 02 (dois) dias de 30 a 31 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.758/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 18 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 57.388/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 13.480/2022
D.O.V. nº 3.572, de 14 de setembro de 2022

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 57.857/2022

Publicado no DOV nº 3589, de 7 de outubro de 2022.
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.244/2022.

Onde se lê:

(....)

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Agronegócio (Tecnológico), de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor IVANOR SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

(....)

Leia-se:

(....)

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Agronegócio (Tecnológico), de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor IVANOR SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

(....)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 57.868/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 8.582/2022
D.O.V. nº 3.598, de 21 de outubro de 2022

Onde se lê:

(...)

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Licenciatura Letras/Português de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, a servidora **IONARA DE SOUZA AQUINO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de junho de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Licenciatura Letras/Português de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, a servidora **IONARA DE SOUZA AQUINO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 15 de junho de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2022.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 57.871/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 8.582/2022
D.O.V. nº 3.598, de 21 de outubro de 2022

Onde se lê:

(...)

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Ciências Contábeis de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, a servidora **ANDRÉIA CAVALCANTE MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 15 de junho de 2022.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Ciências Contábeis de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022

que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, a servidora **ANDREA CAVALCANTE MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 15 de junho de 2022.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 57.875/2022

Publicado no DOV nº 3603, de 28 de outubro de 2022.
Processo Administrativo Eletrônico nº 8.890/2022.

Onde se lê:

(....)

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora **MARCILIANA DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

(....)

Leia-se:

(....)

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme **art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena**, a servidora **MARCILIANA DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de **21 de junho de 2022**.

(....)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 57.989/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 12.324/2022
D.O.V. nº 3.606, de 7 de novembro de 2022

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLY APARECIDA MENEGARI, detentora do Cuidador de Alunos 40h, Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 21, 23 e 24 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.324/2022.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLY APARECIDA MENEGARI, detentora do Cuidador de Alunos 40h, Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 21 de junho de 2022, 23 e 25 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.324/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.359/2023

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA **SUELY FERREIRA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 319/GP/2022, do Chefe do Poder Executivo do Município de Colniza - MT, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1216/2019,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, da servidora SUELY FERREIRA SILVA, matrícula 3327-4, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, com ônus para o Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.360/2023

REVOGA O DECRETO Nº 59.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 59.133, de 1º de janeiro de 2023, que nomeou VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.361/2023

NOMEIA O SERVIDOR **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE MARKETING.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023, do servidor **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE MARKETING - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.362/2023

NOMEIA O SERVIDOR **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de fevereiro de 2023, do servidor **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.363/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/C.L./PMV/2023,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: Adriana Bezerra Reis

Vice-Presidente: Pablo Ribeiro Becher

Membros: Antonio Aparecido Duarte

Cleimar Rodrigues de Lima

Ester Batista de Farias

Paulo Augusto de Arruda Fainello

Walquiria Ferreira da Rocha

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 55.162, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.364/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OS PROCEDIMENTOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/C.L./PMV/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação de servidores para os procedimentos na modalidade licitatória de PREGÃO ELETRÔNICO:

Pregoeiros: Adriana Bezerra Reis

Antonio Aparecido Duarte

Cleimar Rodrigues de Lima

Paulo Augusto de Arruda Fainello

Pablo Ribeiro Becher

Equipe de Apoio: Adriana Bezerra Reis

Antonio Aparecido Duarte

Cleimar Rodrigues de Lima

Ester Batista de Farias

Pablo Ribeiro Becher

Paulo Augusto de Arruda Fainello

Walquiria Ferreira da Rocha

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 46.676, de 13 de junho de 2019;

II - nº 46.677, de 13 de junho de 2019;

III - 46.678, de 13 de junho de 2019;

IV - 46.679, de 13 de junho de 2022;

V - 46.680, de 13 de junho de 2019;



VI - 51.931, de 1º de março de 2021;
VII - 52.787, de 10 de junho de 2021;
VIII - 52.788, 10 de junho de 2021;
IX - 52.789, de 10 de junho de 2021; e
X - 53.637, de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.365/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **BEATRIZ SOARES RIBEIRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 221/GAB/2022, da Chefe do Poder Executivo do Município de Pimenteiras do Oeste-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 519/2021,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, da servidora BEATRIZ SOARES RIBEIRO, matrícula 1856, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, com ônus para o Município de Pimenteiras do Oeste - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.366/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº 1056/2022/GAB-PGJ, do Procurador-Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 923/2017,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, da servidora CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA, matrícula 2380, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, com ônus, mediante reembolso, para o Ministério Público do Estado de Rondônia - Promotoria de Justiça de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.367/2023

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR **EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2918/2022, do Chefe do Poder Executivo do Município de Monte Negro - RO, Processo Administrativo Eletrônico nº 2342/2017,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, do servidor EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, matrícula 619, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico de Transporte Escolar, com ônus para o Município de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2. DO OBJETO:

Registro de preços para futura Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (Papel Sulfite A4 e Papel A4 Reciclado), conforme justificativa a seguir

3. JUSTIFICATIVA: aqui deve ser justificado adequadamente qual a necessidade de adquirir os produtos, qual o objetivo da utilização e o resultado esperado (finalidade pública)

4. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

Órgão:
Unidade orçamentária:
Função:
Sub função:
Programa:
Projeto/atividade:
Natureza da despesa:
Desdobramento:
Fonte de recurso:

5. DA ESTIMATIVA:

Valor Segue abaixo a relação dos itens e quantidades estimada para suprir as demandas da secretaria pelo período de 12 meses;

Material de Expediente

Item	Código elotech	Descrição	Unid	Estimativo para 12 meses
01.	36170	Papel A4 branco 75 grs tam. 210x297mm resma c/ 500 fls.	UNID	
02.	27632	Papel A4 reciclado 75 grs tam. 210x297mm resma c/ 500 fls	UNID	

JUSTIFICATIVA QUANTO AS QUANTIDADES: Aqui deve ser justificado adequadamente como se chegou nesse quantitativo, com base em que? Qual o critério utilizado, e como saber se essa quantidade vai suprir o período de 12 meses.

Obs. Não é necessário anexar a cópia dos empenhos, porém deve-se deixar bem claro onde pode ser consultado (ARQUIVO/SISTEMA por ex.) para verificar a veracidade das informações que são de responsabilidade exclusiva da secretaria, para que em caso de necessidade se verifique (TCE/MP/AUDITORIA, por ex.).

Vilhena/RO, ---- de ----- de 2022.

Secretário
Secretaria Municipal de ----

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
- DO OBJETO:

Registro de preços de Gêneros Alimentícios Verduras, Legumes e Frutas, visando atender as demandas desta Secretaria, conforme justificativa a seguir:

- JUSTIFICATIVA:
- SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

As despesas correrão por conta do Gabinete da Prefeita, sendo:

Órgão:
Unidade orçamentária:
Função:
Sub função:
Programa:
Projeto/atividade:
Natureza da despesa:
Desdobramento:
Fonte de recurso:

- DA ESTIMATIVA:

Valor estimativo para atender esta secretaria conforme segue:
Gêneros Alimentícios Verduras, Legumes e Frutas

ITEM	CODIGO ELOTECH	Descrição	Unid	ESTIMATIVO PARA 12 MESES
1	83549	Abacaxi, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	
2	83550	Abóbora Cabotiã, de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
3	83551	Abóbora Madura 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
4	83552	Abobrinha Verde, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
5	83553	Abobora Paulista, de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
6	83554	Alho Nacional Graúdo	KG	
7	83555	Banana da Terra, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	

8	83556	Banana Maçã, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	
9	83557	Banana Nanica, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	
10	83558	Batata Doce, de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
11	83559	Batata Inglesa, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
12	83560	Beterraba, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
13	83561	Cebola, produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação.	KG	
14	83562	Cenoura, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
15	83563	Chuchu, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	KG	
16	83564	Couve-Flor, boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de manchas, cortes e perfurações.	KG	
17	83565	Alface, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas.	PÉS	
18	83566	Laranja, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	
19	83567	Limão de 1ª. de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	
20	83568	Maça Nacional, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	
21	83569	Mamão Papaya, íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	
22	83570	Mandioca Descascada, embalagem transparente com 1kg, congelada.	KG	
23	83571	Mandioca em raiz, com casca, fresca e sem manchas.	KG	
24	83572	Melancia, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	
25	83573	Melão Nacional, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvido, tamanho padrão, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	
26	83574	Pepino, de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	
27	83575	Pimentão Verde, de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações	KG	
28	83576	Repolho, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	KG	
29	83577	Tomate, tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	
30	83578	Vagem fresca com textura adequada para consumo.	KG	
31	83584	Couve, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	MAÇO	
32	83585	Almeirão, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	MAÇO	
33	83586	Chicória ,1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	MAÇO	

34	83587	Rúcula, 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	PÉS	
35	83588	Cheiro Verde, cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas.	MAÇO	

JUSTIFICATIVA QUANTO AS QUANTIDADES: Aqui deve ser justificado adequadamente como se chegou nesse quantitativo, com base em que? Qual o critério utilizado, e como saber se essa quantidade vai suprir o período de 12 meses.

Obs. Não é necessário anexar a cópia dos empenhos, porém deve-se deixar bem claro onde pode ser consultado (ARQUIVO/SISTEMA por ex.) para verificar a veracidade das informações que são de responsabilidade exclusiva da secretaria, para que em caso de necessidade se verifique (TCE/MP/AUDITORIA, por ex.).

Vilhena/RO, ---- de ---- de 2023.

Secretário
Secretaria Municipal de ----

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2. DO OBJETO:

Registro de preços de Gêneros Alimentícios Pães (Pão Frances, Pão Hot Dog, entre outros.), visando atender as demandas desta Secretaria, conforme justificativa a seguir:

3. JUSTIFICATIVA:

4. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

As despesas correrão por conta do -----, sendo:

Órgão:
Unidade orçamentária:
Função:
Sub função:
Programa:
Projeto/atividade:
Natureza da despesa:
Desdobramento:
Fonte de recurso:

5. DA ESTIMATIVA:

Valor estimativo para atender esta secretaria conforme segue:

Gêneros Alimentícios Pães (Pão Frances, Pão para cachorro Quente, entre outros).

	CODIGO ELOTECH	Descrição	Unid	ESTIMATIVO PARA 12 MESES
1	83507	Pão Frances, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa, unidade com 50g	kg	
2	83508	Pão de Hot Dog, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem adição de farelos e de corantes, em perfeito estado de conservação para consumo. Mini 60g e grande 90g.	kg	
3	33582	Pão de Hambúrguer, tamanho padrão (Grande).	kg	
4	83509	Placa de Bolo Simples sem Cobertura, contendo no mínimo 30 pedaços de 5x5cm, tamanho de 25cmX30cm	kg	

JUSTIFICATIVA QUANTO AS QUANTIDADES: Aqui deve ser justificado adequadamente como se chegou nesse quantitativo, com base em que? Qual o critério utilizado, e como saber se essa quantidade vai suprir o período de 12 meses.

Obs. Não é necessário anexar a cópia dos empenhos, porém deve-se deixar bem claro onde pode ser consultado (ARQUIVO/SISTEMA por ex.) para verificar a veracidade das informações que são de responsabilidade exclusiva da secretaria, para que em caso de necessidade se verifique (TCE/MP/AUDITORIA, por ex.).

Vilhena/RO, ---- de ----- de 2023.

Secretário
Secretaria Municipal de ----**JUSTIFICATIVA DE COMPRA**

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2. DO OBJETO

Registro de preços de Gêneros Alimentícios Leite (Leite Pasteurizado tipo C), visando atender necessidades deste Fundo.

3. JUSTIFICATIVA aqui deve ser justificado adequadamente qual a necessidade de adquirir os produtos, qual o objetivo da utilização e o resultado esperado (finalidade publica)

4. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão por conta da -----, sendo:

Órgão:
Unidade orçamentária:
Função:
Sub função:
Programa:
Projeto/atividade:
Natureza da despesa:
Desdobramento:
Fonte de recurso:

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Segue abaixo a relação dos itens e quantidades estimada para suprir as demandas da secretaria pelo período de 12 meses;

ITEM	CODIGO ELOTECH	Descrição	Unid	ESTIMATIVO PARA 12 MESES
1	12749	Leite Pasteurizado tipo C	Lt	

JUSTIFICATIVA QUANTO AS QUANTIDADES: Aqui deve ser justificado adequadamente como se chegou nesse quantitativo, com base em que? Qual o critério utilizado, e como saber se essa quantidade vai suprir o período de 12 meses.

Obs. Não é necessário anexar a cópia dos empenhos, porém deve-se deixar bem claro onde pode ser consultado (ARQUIVO/SISTEMA por ex.) para verificar a veracidade das informações que são de responsabilidade exclusiva da secretaria, para que em caso de necessidade se verifique (TCE/MP/AUDITORIA, por ex.).

Vilhena/RO, ---- de ----- de 2023.

Secretário
Secretaria Municipal de ----**JUSTIFICATIVA DE COMPRA**

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2. DO OBJETO:

Registro de preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as demandas desta Secretaria, conforme justificativa a seguir:

3. JUSTIFICATIVA: aqui deve ser justificado adequadamente qual a necessidade de adquirir os produtos, qual o objetivo da utilização e o resultado esperado (finalidade publica)

4. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Órgão:
Unidade orçamentária:
Função:
Sub função:
Programa:
Projeto/atividade:
Natureza da despesa:
Desdobramento:
Fonte de recurso:

5. DA ESTIMATIVA:

Segue abaixo a relação dos itens e quantidades estimada para suprir as demandas da secretaria pelo período de 12 meses;



Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo

ITEM	CODIGO ELOTECH	Descrição	Unid	ESTIMATIVO PARA 12 MESES
1	58	Água Mineral com Gás 500 ml	unid	
2	24113	Água Mineral sem Gás 500 ml	unid	
3	24114	Água Mineral sem Gás 20 Lt	unid	
4	17027	Vasilhame de reposição para Água de 20 Lt	unid	
5	17018	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 Kg	recarga	
6	21575	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 45 Kg	recarga	

JUSTIFICATIVA QUANTO AS QUANTIDADES: Aqui deve ser justificado adequadamente como se chegou nesse quantitativo, com base em que? Qual o critério utilizado, e como saber se essa quantidade vai suprir o período de 12 meses.

Obs. Não é necessário anexar a cópia dos empenhos, porém deve-se deixar bem claro onde pode ser consultado (ARQUIVO/SISTEMA por ex.) para verificar a veracidade das informações que são de responsabilidade exclusiva da secretaria, para que em caso de necessidade se verifique (TCE/MP/AUDITORIA, por ex.).

Vilhena/RO, ---- de ----- de 2023.

Secretário
Secretaria Municipal de ----

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2. DO OBJETO:

Formação de Registro de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, sendo Carnes diversas (bisteca bovina, bisteca suína, frango congelado sem tempero, entre outros), visando atender as demandas desta Secretaria, conforme justificativa a seguir:

3. JUSTIFICATIVA: aqui deve ser justificado adequadamente qual a necessidade de adquirir os produtos, qual o objetivo da utilização e o resultado esperado (finalidade pública)

4. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

As despesas correrão por conta da -----, sendo:

Órgão:
Unidade orçamentária:
Função:
Sub função:
Programa:
Projeto/atividade:
Natureza da despesa:
Desdobramento:
Fonte de recurso:

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Segue abaixo a relação dos itens e quantidades estimada para suprir as demandas da secretaria pelo período de 12 meses;

ITEM	CODIGO ELOTECH	Descrição	Unid	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES
1	29178	Bisteca bovina. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
2	29179	Bisteca suína. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
3	83384	Carne bovina de 1ª, fresca, patinho, colchão mole, lagarto, alcatra, ou similar, cortada em bife, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionadas em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
4	142	Carne Bovina de 2ª, fresca, músculo traseiro, peça inteira, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	

5	16032	Carne Bovina de 2ª, fresca, paleta, peça inteira, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
6	32064	Carne Bovina de 2ª, fresca, peixinho, acém ou similar moído, sem aparas, sem gorduras, acondicionadas em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
7	29184	Carne bovina salgada (charque). Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
8	29185	Carne de 2ª (sem osso acém, paleta, peito. Sem nervuras, sem pelancas e gorduras). Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
9	83497	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	
10	83498	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA, resfriada, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	
11	86960	CARNE BOVINA (PATINHO), Carne em peça inteira, sem sebo, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Carne embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e o peso. Embaladas em pacote de 3kg a 5kg. Com no máximo 8% de gordura.	Kg	
12	86961	CARNE BOVINA (PEIXINHO MOÍDO) sem sebo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Carne embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e o peso. Embaladas em pacote de 3kg a 5kg. Com no máximo 8% de gordura.	Kg	
13	86962	CARNE DE PORCO, fresca, paleta ou pernil, cortada em pedaços, com osso, sem pele, acondicionadas em saco plástico transparente, embalados à vácuo com características próprias. Com o mínimo de gordura. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
14	29187	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, resfriada ou congelada, magra, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechadas e rotuladas, produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
15	30	Frango congelado sem tempero. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
16	150	Filé de peito de frango congelado. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	
17	86963	FÍGADO BOVINO de 1ª qualidade, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão de Defesa Sanitária Estadual (SIE) ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embaladas em pacote de no máximo 3Kg	Kg	
18	86964	FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI, congelado, sem espinho, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão de Defesa Sanitária Estadual (SIE) ou carimbo oficial e selo de inspeção do órgão competente.	Kg	
19	83504	PEIXE DA REGIÃO (POLPA) , sem pele, sem espinha, acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 à 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega do produto.	Kg	
20	56	Salsicha tipo hot-dog embutida em tripa artificial, sem corante, congelada, devidamente lacradas e identificadas.	Kg	
21	394	Calabresa	Kg	
22	171	Bacon, defumado, em manta	Kg	

23	87874	Queijo mussarela, Apresentação: peça inteira, origem de vaca, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor.Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Kg	
24	87865	Presunto, Apresentação: cozido; Composição: Carne suína suavemente condimentada; Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Kg	

JUSTIFICATIVA QUANTO AS QUANTIDADES: Aqui deve ser justificado adequadamente como se chegou nesse quantitativo, com base em que? Qual o critério utilizado, e como saber se essa quantidade vai suprir o período de 12 meses.

Obs. Não é necessário anexar a cópia dos empenhos, porém deve-se deixar bem claro onde pode ser consultado (ARQUIVO/SISTEMA por ex.) para verificar a veracidade das informações que são de responsabilidade exclusiva da secretaria, para que em caso de necessidade se verifique (TCE/MP/AUDITORIA, por ex.).

Vilhena/RO, ---- de ----- de 2023.

Secretário
Secretaria Municipal de ----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, GESTÃO 2023-2026

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Vilhena-Rondônia, de acordo com o Edital de Chamamento para Eleição dos Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Vilhena, gestão 2023/2026, vem por meio deste DIVULGAR o resultado do processo seletivo para escolha dos candidatos ao novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NILSON HELENO SCHMOLLER - Titular
CLAUDEIR ROGÉRIO TEIXEIRA - Titular
DANIEL TRINDADE FERREIRA - Suplente
FLAVIO GOMES DA SILVA - Suplente

REPRESENTANTES DE DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

ROSIANE CÂNDIDO RONCATTO - Titular
POLIANE MARTINS DA COSTA - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

ALFRANIA CANDIDA BARBOSA - Titular
VIVALDO CARNEIRO GOMES - Titular
JOYCE ROBERTA JANAINA CLAUDIA GOMES FATURINI DE SOUZA DIAS DE LAI - Suplente
MAURIVANE TEODORO DE OLIVEIRA LIMA DE AGUILAR - Suplente

REPRESENTANTE DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA MAIORES DE 18 ANOS

MÁRCIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA - Titular
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS DAS VIRGENS - Suplente

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA

ARIADNE KAROLINE GODOY VARGAS - Titular
PAULO RICARDO FABRICIO DO NASCIMENTO - Suplente

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO - Titular
MARCIA DA SILVA ALVES BARBOSA - Suplente

Vilhena, 25 de janeiro de 2023.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal De Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 253 / 2023**Natureza: Normal**

DATA: 25/01/2023

PROTOCOLO: 253 / 2023

PROCESSO: 16894

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** ,**Bairro:** **Cidade:** -**CEP:****Telefone:****OBJETO**

Estimativo de despesa para o pagamento dos serviços e tarifas relativos a energia elétrica, em favor da concessionária ENERGISA Rondônia - Distribuidora de Energia S.A., a serem usufruídos durante o ano de 2023, no imóvel em que estiver instalada a sede da SEMMA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa de licitação em favor da ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 05.914.650/0001-66, por ser concessionária dos serviços públicos relativos energia elétrica, conforme Leilão nº 002/2018 - PPI/PND realizado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	5,000.0000	5,000.00
Total:						5,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Vera Lúcia Borba Jesuíno
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QDRA	STR
854/2023	ADRIANO FERNANDES	13	18	29
937/2023	ANTONIO AMAURI CERAZINI	11	06	20
1.025/2023	MARINO PERUCCHI	02R-4, 02R-5, 02R-6	10	16
925/2023	JOSEFA L.MACEDO DOS SANTOS (espólio)	05	86	01
132/2023	FÁBIO ALEXANDRE DA ROCHA	27	86	05
1346/2023	RENAN LEANDRO DA SILVA	03	17	15
1414/2023	JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA	15	23	29
1542/2023	FLORICULTURA FRANÇA LTDA – ME	04	39	19
1548/2023	METALURGICA NASCIMENTO LTDA – ME	01	10	19
1527/2023	LOURIVAL MORAIS DE SOUZA	20	63	15
1655/2023	EUNICE DA SILVA CASTIO	03	05	35

Vilhena/RO, 25 de janeiro de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA Nº 002/2023

HOMOLOGA E CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA LEBKUCHEN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.833/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença-prêmio por assiduidade da servidora EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA LEBKUCHEN, matrícula 7143, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Terras, no período de 28 de novembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Conceder licença-prêmio por assiduidade á servidora referida no art. 1º desta Portaria no período de em 25 de janeiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Terras, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA Nº 001 /2023

HOMOLOGA E CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA NAYARA DUARTE CARNEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.009/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença-prêmio por assiduidade da servidora NAYARA DUARTE CARNEIRO, matrícula 7865, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Terras, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder licença-prêmio por assiduidade a servidora referida no art. 1º desta Portaria no período de, 3 de abril de 2023 a 2 de maio de 2023, e 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 referente ao 2º quinquênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Terras, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12426/2022/SEMUS**

Visto e analisado o processo administrativo nº 12426/2022/SEMUS, destinado a aquisição de equipamentos e mobiliários (ar condicionado, computadores, impressoras, mesas, cadeiras, bebedouros, forno, fogão, geladeiras e outros,), para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Programa Melhor em Casa, unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 202/2022/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 50.438/20 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ: 41.947.390/0001-99
ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 18, 20, 24, 26, 27, no valor total de R\$ 111.284,97;

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - CNPJ:
05.258.798/0001-90

ITEM: 06 E 08, no valor total de R\$ 6.416,00;

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ:
42.036.849/0001-65

ITEM: 13, 15, 19 no valor total de R\$ 29.934,86;

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA -CNPJ:
39.800.314/0001-04

ITEM: 17 E 22, no valor total de R\$ 29.150,00;

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI-CNPJ:
40.708.647/0001-97

ITEM: 21, no valor total de R\$ 3.750,00;

ANDREIA LORENZI ME - CNPJ: 17.189.700/0001-79

ITEM: 25, no valor total de R\$ 7.000,00

M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES - CNPJ:
43.195.850/0001-03

ITEM: 28, no valor total de R\$ 840,00.

Valor total a homologar R\$ 188.375,83 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta três centavos).

Vilhena, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 75 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 15/2023;
b) Licitação nº. 01/2023;
c) Modalidade Dispensa de Licitação;
d) Objeto Homologado Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres estaduais, com maior percentual de desconto, a fim de atender os servidores do IPMV, membros do Conselho Administrativo e Financeiro, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Investimentos.
e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:
- Empresa: VILHETUR VILHENA TURISMO LTDA;
- CNPJ nº.: 14.602.908/0001-80;
- Valor Total Homologado - O valor estimado é de R\$ 3.000,00, sendo ratificado o maior percentual de desconto sobre o valor da passagem do dia solicitado (1%).

Vilhena, 25 de janeiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 75 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 35/2023;
b) Licitação nº. 02/2023;
c) Modalidade Dispensa de Licitação;
d) Objeto Homologado Aquisição de seis recargas de gás liquefeito de petróleo GLP 13kg e 150 galões de água mineral sem gás 20 litros, a fim de atender as necessidades básicas deste IPMV.
e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:
- Empresa: F DE MOURA VILLANI ANDRADE - ME;
- CNPJ nº.: 12.912.220/0001-70;
- Valor Total Homologado - R\$ 2.490,00.

Vilhena, 24 de janeiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 75 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 41/2023;
b) Licitação nº. 03/2023;
c) Modalidade Dispensa de Licitação;
d) Objeto Homologado Aquisição de cartuchos de tonner, a fim de atender as necessidades básicas deste IPMV.
e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:
- Empresa: NEXUS INFORMÁTICA LTDA;
- CNPJ nº.: 84.598.382/0001-97;
- Valor Total Homologado - R\$ 4.448,00.

Vilhena, 25 de janeiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



Nº 3661

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 25.01.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 026/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ROBERTO ALVES PEREIRA NETO CONVOCADO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda de prazo, nos termos do § 6º do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, a nomeação de:

NOME	CARGO	PORTARIA
Roberto Alves Pereira Neto	Assistente Administrativo - Tecnologia da Informação	340/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
24 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 027/2023

NOMEIA PABLO DE SOUZA BULIAN NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de janeiro de 2023, PABLO DE SOUZA BULIAN no cargo de provimento efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, com lotação no NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
23 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA N° 028/2023

DESIGNA O SERVIDOR ISAQUE DONADON GARDINI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Raiza Giotto de Jesus, titular da referida Função; e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Núcleo de Recursos Humanos, cujas atividades são fundamentais para suprir as necessidades operacionais desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, a partir de 23 de janeiro de 2023 e enquanto durar o afastamento da titular, o servidor ISAQUE DONADON GARDINI na função de confiança de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo: FC-4, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
24 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**